



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CONTRATO Nº 20210764

O Município de PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato denominado CONTRATANTE, na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. WALTERLO BANDEIRA NUNES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS e, de outro lado a empresa **TRATORAMA PEÇAS E SERV. MANUT. EM VEIC. AUTOMOTORES EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 83.776.054/0001-70, estabelecida Rua XXVIII, S/Nº, Qd.53, Lt.11 Andar 1 Salas: 1,2 e 3, Alto Boa Vista, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCIO FLAVIO ALVES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 1431817 PC/PA e CPF (MF) Nº 251.680.292.72, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-048PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2.000 e alterações posteriores, do Decreto Federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal 071/2014 e alterações posteriores, do Decreto Federal 8.538/2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
269229	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA : LAMINA CURVA PATROL - Marca.: METISA	UNIDADE	7,00	663,080	4.641,56
269230	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: UNHA ESCARIFICADOR - Marca.: MINUSA	UNIDADE	5,00	73,540	367,70
269285	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DO CILINDRO E LEVAÇÃO. - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	355,700	1.422,80
269286	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DO CILINDRO DE GIRO - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	336,330	1.345,32
269287	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	592,800	2.371,20
269288	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SUPORTE DO ESCARIFICADOR - Marca.: PIM	UNIDADE	5,00	98,930	494,65
269289	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CORRENTE DE TRACÇÃO DO TANDER - Marca.: DUOMO	UNIDADE	2,00	3.487,140	6.974,28
269290	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR CUBO DO TANDER - Marca.: SABÓ	UNIDADE	4,00	418,520	1.674,08
269291	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO CENTRAL DO TANDER - Marca.: NTN	UNIDADE	4,00	836,900	3.347,60
269292	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RÓTULA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (MANCAL) - Marca.: INA	UNIDADE	2,00	767,310	1.534,62
269293	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO COM PORCA DA LAMINA - Marca.: FIBAM	UNIDADE	43,00	12,960	557,28
269294	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ELEVACÃO DA LAMINA - Marca.: BIZA	UNIDADE	1,00	238,120	238,12
269295	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE DESLOCAMENTO - Marca.: BIZA	UNIDADE	1,00	253,590	253,59
269296	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ARTICULAÇÃO - Marca.: BIZA	UNIDADE	1,00	315,830	315,83
269297	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ENCLINAÇÃO - Marca.: CTS	UNIDADE	1,00	216,330	216,33
269298	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DO OLHAU - Marca.: CTS	UNIDADE	1,00	748,630	748,63

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



269299	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARA CILINDRO DE UNIDADE	2,00	445,440	890,88
	DESLOCAMENTO - Marca.: APC			
269300	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BASE DA LAMINA - Mar UNIDADE	1,00	1.046,320	1.046,32
	ca.: METISA			
269301	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CALÇO DESLIZANTE - Ma UNIDADE	11,00	240,690	2.647,59
	rca.: PIM			
269302	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE SUSTENTAÇÃO - UNIDADE	2,00	453,820	907,64
	Marca.: BIZA			
269318	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ELEVAÇÃO D UNIDADE	3,00	559,080	1.677,24
	O ESCARIFICADOR - Marca.: BIZA			
269319	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BRAÇO FIXO DO ESCA UNIDADE	5,00	251,310	1.256,55
	RIFICADOR - Marca.: JAN			
269320	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA HIDRAULICA - UNIDADE	1,00	4.972,290	4.972,29
	Marca.: HIDROPRESS			
269322	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: OLEO LUBRIFICANTE 15W UNIDADE	14,00	213,040	2.982,56
	- 40 20 LITROS MOTOR DIESEL - Marca.: LUBRAX			
269324	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: OLEO HIDRAULICO 68 UNIDADE	18,00	206,040	3.708,72
	20 LITROS - Marca.: LUBRAX			
269326	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DE AR EXTE UNIDADE	7,00	315,120	2.205,84
	RNO - Marca.: TECFIL			
269513	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DE AR INTER UNIDADE	7,00	197,380	1.381,66
	NO - Marca.: TECFIL			
269515	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO LUBRIFICANTE - UNIDADE	4,00	98,280	393,12
	Marca.: TECFIL			
269516	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DO COMBUSTI UNIDADE	4,00	40,850	163,40
	VEL - Marca.: TECFIL			
269517	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DO HIDRAULICO UNIDADE	4,00	167,280	669,12
	- Marca.: TECFIL			
269518	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BARRA DA DIREÇÃO - UNIDADE	2,00	977,550	1.955,10
	Marca.: NAKATA			
269520	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: MANGUEIRA FILTRO DE AR UNIDADE	1,00	392,990	392,99
	- Marca.: JAMAICA			
269522	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SILENCIOSO - Marca.: S UNIDADE	1,00	770,960	770,96
	ILENTEC			
269524	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COTOVELO SILENCIOSO - UNIDADE	1,00	405,780	405,78
	Marca.: SILENTEC			
269530	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR DO VOLANTE - UNIDADE	1,00	306,360	306,36
	Marca.: SABÓ			
269531	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR DA POLIA C/PI UNIDADE	1,00	218,040	218,04
	STA - Marca.: SABÓ			
269533	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: POLIA DO MOTOR - Marca UNIDADE	1,00	658,360	658,36
	.: CUMMINS			
269538	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO DA POLIA - Ma UNIDADE	2,00	13,030	26,06
	rca.: FIBAM			
269540	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TUCHO DA VÁLVULA - Mar UNIDADE	7,00	77,540	542,78
	ca.: RIOSULENSE			
269542	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VARETA VALVULA - Marca UNIDADE	7,00	38,680	270,76
	.: CUMMINS			
269544	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TURBINA - Marca.: GARR UNIDADE	1,00	5.929,890	5.929,89
269545	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RADIADOR ÓLEO - Marca. UNIDADE	1,00	2.092,130	2.092,13
	.: CUMMINS			
269546	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SUPORTE DO FILTRO - Ma UNIDADE	1,00	312,680	312,68
	rca.: BOSCH			
269551	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CORREIA DO ALTERNADOR UNIDADE	1,00	115,200	115,20
	- Marca.: CONTINENTAL			
269553	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TENSOR DO ALTERNADOR - UNIDADE	1,00	477,640	477,64
	Marca.: DAYCO			
269603	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CABO DO ACELERADOR - M UNIDADE	1,00	213,200	213,20
	arca.: FANIA			
269604	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: JUNTA ESFÉRICA - Marca UNIDADE	1,00	217,870	217,87
	.: TRW			
269606	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA DO ALIMENTADOR - UNIDADE	1,00	364,380	364,38
	Marca.: BOSCH			
269645	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TUBO DA BOMBA - Marca. UNIDADE	1,00	461,590	461,59
	: CTP PARTS			
269646	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ENGRENAGEM DA BOMBA - UNIDADE	1,00	264,750	264,75
	Marca.: MOTTINI			
269648	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SELENÓIDE DE PARADA - UNIDADE	1,00	826,870	826,87
	Marca.: PARKER			
269649	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SUPORTE COM BICO INJET UNIDADE	2,00	739,920	1.479,84
	OR - Marca.: BOSCH			
269650	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: MOTOR DE PARTIDA - Mar UNIDADE	1,00	2.078,560	2.078,56
	ca.: BOSCH			
269652	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ALTERNADOR - Marca.: B UNIDADE	1,00	1.291,220	1.291,22
	OSCH			
269654	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BATERIA 100 AMP. - Mar UNIDADE	3,00	678,850	2.036,55
	ca.: MOURA			
269656	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PALHETA DO LIMPADOR - UNIDADE	2,00	95,850	191,70
	Marca.: DYNA			
269657	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BRAÇO LIMPADOR - Marca UNIDADE	1,00	477,840	477,84
	.: DYNA			
269661	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CILINDRO DE DIREÇÃO - UNIDADE	1,00	3.330,570	3.330,57
	Marca.: CTS			
269665	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CONVERSOR - Marca.: CL UNIDADE	1,00	2.904,590	2.904,59
269666	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PLACA DE ACOPLAMENTO - UNIDADE	3,00	380,470	1.141,41
	Marca.: FORTRACTOR			
269669	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: DISCO DE TRANSMISSÃO - UNIDADE	10,00	314,180	3.141,80
	Marca.: CARBONELL			
269673	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PLACA DE TRANSMISSÃO - UNIDADE	5,00	130,800	654,00
	Marca.: MIBA			
269674	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA DE TRANSMISSÃO - UNIDADE	1,00	4.533,780	4.533,78
	Marca.: CLARK			
269679	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SENSOR DE TRANSMISSÃO UNIDADE	2,00	505,930	1.011,86

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



269681	- Marca.: THOMSON LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ARREFECEDOR DE TRANSMISSÃO - Marca.: CLARK	UNIDADE	1,00	3.574,740	3.574,74
269683	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO DO MUNHÃO - Marca.: NTN	UNIDADE	2,00	367,000	734,00
269684	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR DO CUBO - Marca.: SABÓ	UNIDADE	2,00	802,550	1.605,10
269686	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO EXTERNO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	864,930	864,93
269688	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO INTERNO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	566,590	566,59
269689	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CARDAN - Marca.: STAHL	UNIDADE	1,00	6.437,740	6.437,74
269690	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINHÃO DO CÍRCULO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	1,00	3.922,820	3.922,82
269691	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: DISCO DE FREIO - Marca.: BRASIF	UNIDADE	4,00	802,380	3.209,52
269692	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PASTILHA DE FREIO - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	2,00	557,960	1.115,92
269693	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COROA E PINHÃO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	1,00	10.400,050	10.400,05
269694	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO LATERAL - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	837,810	837,81
269695	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FLANGE DO PINHÃO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	1,00	905,780	905,78
269696	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO DIANT. DO PINHÃO - Marca.: NTN	UNIDADE	1,00	1.429,100	1.429,10
269697	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: JG DE PASTILHA DE FREIO - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	1,00	175,190	175,19
269698	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CONJUNTO DE FREIO - Marca.: BRASIF	UNIDADE	1,00	2.684,220	2.684,22
269699	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DO FREIO - Marca.: VARGA	UNIDADE	7,00	227,100	1.589,70
269701	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA DE FREIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	6.014,000	6.014,00
269703	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DE FREIO HIDRÁULICA - Marca.: VARGA	UNIDADE	1,00	8.895,910	8.895,91
269704	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DO PEDAL - Marca.: VARGA	UNIDADE	1,00	2.966,790	2.966,79
269706	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DA VÁLVULA DO PEDAL - Marca.: VARGA	UNIDADE	1,00	1.255,770	1.255,77
269707	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DO SELENOIDE - Marca.: PARKER	UNIDADE	1,00	862,900	862,90
269716	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: MOTOR HIDRAULICO TRACA O CIR - Marca.: HYBEL	UNIDADE	1,00	2.702,830	2.702,83
269717	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO DA ENGRENAGEM - Marca.: FIBAM	UNIDADE	6,00	31,850	191,10
269718	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: EIXO SEM FIM - Marca.: POZELLI	UNIDADE	1,00	967,610	967,61
269719	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: AMORTECEDOR CAPÔ - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	436,330	436,33
269720	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ESPELHO RETROVISOR - Marca.: METAGAL	UNIDADE	1,00	767,310	767,31
269721	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	223,150	223,15
269726	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TERMINAL BARRA DIREÇÃO LADO DIREITO - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	269,700	269,70
269728	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TERMINAL BARRA DIREÇÃO LADO ESQUERDO - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	269,700	269,70
269730	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: EIXO CUBO RODA TRASEIRA - Marca.: POZELLI	UNIDADE	1,00	3.507,230	3.507,23
269731	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: EIXO COROA ALUMÍNIO CILINDRO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	1,00	1.971,750	1.971,75
269733	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COROA CENTRO TANDER - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	1,00	2.323,640	2.323,64
269737	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ARTICULADO - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	219,160	438,32
269738	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CANTO LÂMINA 5/8" 5 F 3/4" - Marca.: METISA	UNIDADE	7,00	384,490	2.691,43
269739	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO CANTO LÂMINA 3/4" X 2/1.4" - Marca.: FIBAM	UNIDADE	36,00	7,680	276,48
269741	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PORCA PARAFUSO CANTO LÂMINA 3/4" - Marca.: FIBAM	UNIDADE	36,00	3,150	113,40
269742	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ANGULAR - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	453,110	906,22
269744	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VÁLVULA TERMOSTÁTICA - Marca.: THOMSON	UNIDADE	1,00	171,430	171,43
269746	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CORREIA ALTERNADOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	95,380	190,76
269747	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: DUOCONE EIXO CUBO RODA TRASEIRA - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	3,00	313,730	941,19
269749	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BARRA BRONZE LÂMINA - Marca.: ITALBRONZE	UNIDADE	12,00	69,610	835,32
269751	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CALÇO BRONZE CIRCO LÂMINA - Marca.: ITALBRONZE	UNIDADE	12,00	54,910	658,92
269752	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PLACA FREIO - Marca.: MIBA	UNIDADE	12,00	95,550	1.146,60
269754	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TUBO SAÍDA SILENCIOSO - Marca.: SILENTEC	UNIDADE	1,00	453,480	453,48
269755	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINHÃO LÂMINA - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	1,00	1.953,880	1.953,88
269758	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA D'ÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	2.038,640	2.038,64
269760	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COROA ALUMÍNIO PINHÃO	UNIDADE	1,00	3.024,200	3.024,20

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



269761	CIRCO LÂMINA - Marca.: MOTTINI LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: HÉLICE MOTOR - Marca.: UNIDADE	1,00	3.252,840	3.252,84
269763	MODEFER LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: LAMINA BICO DE PA UNIDADE	3,00	778,100	2.334,30
269764	TO - Marca.: METISA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: LAMINA RETA COM FU UNIDADE	3,00	683,600	2.050,80
269765	RO - Marca.: METISA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: UNHA DO ADAPTADOR UNIDADE	7,00	117,280	820,96
269767	- Marca.: METISA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PARAFUSO DO ADAPD UNIDADE	29,00	11,080	321,32
269768	ADOR - Marca.: FIBAM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PINO DA CONCHA - UNIDADE	1,00	102,310	102,31
269770	Marca.: PIM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PINO DE GIRO - Mar UNIDADE	1,00	135,840	135,84
269771	ca.: PIM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DO H UNIDADE	1,00	371,440	371,44
269772	- Marca.: PIM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DA ARTI UNIDADE	1,00	691,030	691,03
269773	CULAÇÃO - Marca.: PIM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: REPARO DO CILINDRO UNIDADE	2,00	453,870	907,74
269774	DE ELEVAÇÃO - Marca.: APC LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: REPARO DO CILINDRO UNIDADE	2,00	475,130	950,26
269775	DE GIRO - Marca.: APC LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: REPARO DO CILINDRO UNIDADE	2,00	524,010	1.048,02
269776	DE ARTICULAÇÃO - Marca.: APC LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: REPARO DO CILINDRO UNIDADE	2,00	593,310	1.186,62
269777	DE INCLINAÇÃO - Marca.: APC LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR DO DIFERE UNIDADE	2,00	721,480	1.442,96
269778	NCIAL - Marca.: SABÓ LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR DA TRANSM UNIDADE	2,00	261,680	523,36
269779	ISSÃO - Marca.: SABÓ LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PLACA DE FERRO - M UNIDADE	4,00	300,430	1.201,72
269780	arca.: MIBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARDAN UNIDADE	4,00	177,750	711,00
269781	DIANT. - Marca.: STAHL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARDAN UNIDADE	4,00	185,720	742,88
269782	TRAZ. - Marca.: STAHL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA DE ELEVAÇÃO UNIDADE	1,00	5.928,480	5.928,48
269783	DUPLA - Marca.: MEDAL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: GRUPO DE VALVULA - UNIDADE	1,00	5.231,520	5.231,52
269784	Marca.: MEDAL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: VALVULA DE ALIVIO UNIDADE	1,00	1.171,480	1.171,48
269785	- Marca.: PARKER LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DA UNIDADE	1,00	1.051,400	1.051,40
269786	BALANÇA - Marca.: PIM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PINO DE ELEVAÇÃO - UNIDADE	2,00	244,960	489,92
269787	Marca.: PIM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PINO DE INCLINAÇÃO UNIDADE	2,00	166,980	333,96
269788	- Marca.: PIM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DA TRANSMIS UNIDADE	4,00	181,380	725,52
269789	SÃO - Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO LUBRIFICANTE UNIDADE	4,00	125,650	502,60
269790	- Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR EXTE UNIDADE	7,00	272,510	1.907,57
269791	RNO - Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR INT UNIDADE	7,00	132,920	930,44
269792	ERNO - Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE COMBUSTI UNIDADE	4,00	39,640	158,56
269793	VEL - Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO HIDRAULICO - UNIDADE	4,00	174,820	699,28
269794	Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: OLEO LUBRIFICANTE 1 UNIDADE	7,00	352,280	2.465,96
269795	5W40 20 LITROS - Marca.: LUBRAX LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: OLEO HIDRAULICO 68 UNIDADE	14,00	206,060	2.884,84
269796	20 LITROS - Marca.: LUBRAX LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: HÉLICE MOTOR - Marca. UNIDADE	1,00	593,030	593,03
269798	: MODEFER LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CORREIA - Marca.: DAY UNIDADE	2,00	174,610	349,22
269799	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÁGUA - Marca UNIDADE	1,00	6.625,810	6.625,81
269801	.: VISCONDE LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA FILTRO AR - UNIDADE	1,00	390,960	390,96
269802	Marca.: JAMAICA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: SUPORTE VENTILADOR - UNIDADE	1,00	690,240	690,24
269803	Marca.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: POLIA VENTILADOR - Ma UNIDADE	1,00	324,640	324,64
269804	rca.: DAYCO LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TAMPA CARCACA - Marca UNIDADE	1,00	241,140	241,14
269805	.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CARÇAÇA CARCACA DISTR UNIDADE	1,00	975,610	975,61
269806	IBUICAO - Marca.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TURBINA - Marca.: GAR UNIDADE	1,00	4.535,510	4.535,51
269807	RETT LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABEÇOTE FILTRO - Mar UNIDADE	1,00	270,580	270,58
269808	ca.: PARKER LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÓLEO - Marca UNIDADE	1,00	543,700	543,70
269809	.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: EMBOLO CABEÇOTE - Mar UNIDADE	1,00	86,260	86,26
269810	ca.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: MOLA EMBOLO - Marca.: UNIDADE	1,00	27,600	27,60
269812	CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: VÁLVULA EMBOLO - Marc UNIDADE	1,00	67,010	67,01
269813	a.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CARÇAÇA TERMOSTATO - UNIDADE	1,00	318,480	318,48

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

up

folh



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



269814	Marca.: THOMSON LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TAMPA VALVULA - Marca	UNIDADE	1,00	140,090	140,09
269862	.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABEÇOTE MOTOR - Marc	UNIDADE	1,00	4.780,610	4.780,61
269865	a.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TUCHO VÁLVULA - Marca	UNIDADE	7,00	30,540	213,78
270029	.: RIOSULENSE LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA D'ÁGUA - Marca.	UNIDADE	1,00	332,460	332,46
270030	: URBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: VARETA VÁLVULA - Marc	UNIDADE	7,00	34,330	240,31
270032	a.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PARAFUSO CABEÇOTE - M	UNIDADE	8,00	22,840	182,72
270038	arca.: FIBAM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: COMANDO VÁLVULA - Mar	UNIDADE	1,00	962,550	962,55
270040	ca.: REX LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ENGRENAGEM COMANDO -	UNIDADE	1,00	689,610	689,61
270045	Marca.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: AMORTECEDOR VIBRAÇÃO	UNIDADE	1,00	767,220	767,22
270048	- Marca.: REI LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CARÇAÇA DO VOLANTE -	UNIDADE	1,00	1.497,200	1.497,20
270050	Marca.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BIELA - Marca.: AUTOL	UNIDADE	1,00	272,250	272,25
270053	INEA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABO ACELERADOR - Mar	UNIDADE	1,00	194,350	194,35
270054	ca.: FANIA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA ALIMENTADORA -	UNIDADE	1,00	380,620	380,62
270057	Marca.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TUBO CONJUNTO - Marca	UNIDADE	1,00	101,610	101,61
270058	.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA - Marca.: CARTE	UNIDADE	1,00	479,830	479,83
270060	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TUBO COMBUSTÍVEL - Ma	UNIDADE	1,00	47,710	47,71
270061	rca.: CUMMINS LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA INJETORA - Marc	UNIDADE	1,00	5.198,130	5.198,13
270063	a.: BOSCH LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE DA BOMBA -	UNIDADE	1,00	962,940	962,94
270064	Marca.: PARKER LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE 24V - Marca	UNIDADE	1,00	621,260	621,26
270066	.: PARKER LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: INJETOR - Marca.: BOS	UNIDADE	2,00	520,300	1.040,60
270068	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ALTERNADOR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.291,160	1.291,16
270070	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: MOTOR PARTIDA - Marca	UNIDADE	1,00	1.848,600	1.848,60
270071	.: BOSCH LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FAROL DIANTEIRO - Mar	UNIDADE	1,00	129,540	129,54
270073	ca.: ARTEB LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABO TRANSMISSÃO - Ma	UNIDADE	1,00	199,640	199,64
270074	rca.: FANIA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: JUNTA ESFÉRICA - Marc	UNIDADE	1,00	206,270	206,27
270075	a.: TRW LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PNEU 17.5-25 SGG L2 1	UNIDADE	4,00	2.859,730	11.438,92
270076	6 PR - Marca.: PIRELLI LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	4,00	261,200	1.044,80
270078	- Marca.: PIRELLI LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PROTETOR ARO 25 - Ma	UNIDADE	4,00	122,220	488,88
270079	rca.: PIRELLI LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ELO DA CORRENTE T	UNIDADE	1,00	39,410	39,41
270081	ANDER - Marca.: MIBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ANEL TANDER - Marca	UNIDADE	1,00	18,280	18,28
270084	.: MIBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ANEL DE VIDRAÇÃO	UNIDADE	1,00	500,110	500,11
270086	TANDER - Marca.: MIBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ARRUELA TANDER - Ma	UNIDADE	2,00	247,610	495,22
270088	rca.: MIBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ANEL KT TANDER - M	UNIDADE	2,00	244,260	488,52
270091	arca.: MIBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CAPA KT TANDER - M	UNIDADE	1,00	88,900	88,90
270092	arca.: MIBA LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR KT TANDER	UNIDADE	1,00	17,060	17,06
270098	- Marca.: APC LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CONE KT TANDER - M	UNIDADE	1,00	143,130	143,13
270114	arca.: SKF LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CALÇO TANDER - Mar	UNIDADE	1,00	161,410	161,41
270116	ca.: MIBA LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: PISTÃO COM ANEIS - Marc	UNIDADE	4,00	281,910	1.127,64
270120	a.: METAL LEVE LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: CAMISA MOTOR - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	90,450	361,80
270122	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BUCHA BIELA - Marca.: M	UNIDADE	4,00	21,170	84,68
270123	ETAL LEVE LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BOMBA DE OLEO - Marca.	UNIDADE	1,00	526,240	526,24
270126	: SCHADECK LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BUCHA COMANDO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1,00	52,350	52,35
270128	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: JUNTA MOTOR - Marca.: S	UNIDADE	1,00	517,100	517,10
270130	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE ADMISSÃO -	UNIDADE	5,00	31,950	159,75
270132	Marca.: TRW LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE ESCAPE - Marc	UNIDADE	5,00	34,530	172,65
270135	a.: TRW LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: GUIA DE VALVULA - Marc	UNIDADE	11,00	6,160	67,76
270136	a.: RIOSULENSE LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE BOMBA - Marc	UNIDADE	1,00	68,980	68,98
270141	a.: SCHADEK LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE FILTRO - M	UNIDADE	1,00	77,120	77,12

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



270161	arç.: CUMMINS LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: RETENTOR DE VALVULA - UNIDADE	11,00	13,640	150,04
270163	Marca.: SABÓ LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BRONZE DE BIELA - Marc UNIDADE	1,00	320,630	320,63
270165	a.: METAL LEVE LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BRONZE DE MANCAL - Mar UNIDADE	1,00	362,840	362,84
270167	ca.: METAL LEVE LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA METRO	12,00	25,690	308,28
270168	06-06 3/8" - Marca.: BALFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA METRO	9,00	26,900	242,10
270170	08-08 1/2" - Marca.: BALFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA METRO	9,00	42,240	380,16
270173	10-10 5/8" - Marca.: BALFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA METRO	9,00	48,030	432,27
270175	12-12 3/4" - Marca.: BALFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA METRO	6,00	50,300	301,80
270177	16-16 1" - Marca.: BALFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA METRO	3,00	89,810	269,43
270202	20-20 1 1/4" - Marca.: BALFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA UNIDADE	3,00	124,390	373,17
270205	24-24 1 1/2" - Marca.: BALFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE PORCA GIRATÓRIA FJ UNIDADE	6,00	19,580	117,48
270206	6XFJ8 - Marca.: ELKAFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA J UNIDADE	6,00	24,200	145,20
270270	IC X FJ-8.6 - Marca.: ELKAFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA J UNIDADE	6,00	26,980	161,88
270271	IC X FJ-12.12 - Marca.: ELKAFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA J UNIDADE	6,00	33,960	203,76
270291	IC X FJ-16.16 - Marca.: ELKAFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE GIRATÓRIO FLR20.2 UNIDADE	6,00	103,560	621,36
270294	0 - Marca.: ELKAFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE 90° 12.12 - Marc UNIDADE	6,00	82,540	495,24
270295	a.: ELKAFLEX LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VIRABREQUIM - Marca.: SU UNIDADE	1,00	3.135,520	3.135,52
270298	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: PNEU 1400 24TG R UNIDADE	7,00	2.192,790	15.349,53
270299	UNKING - Marca.: PIRELLI LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: CAMARA DE AR 1400x UNIDADE	7,00	174,570	1.221,99
270301	24 - Marca.: PIRELLI LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: PROTETOR DE ARO 24 UNIDADE	7,00	61,000	427,00
270305	- Marca.: PIRELLI LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: RADIADOR - Marca.: VISCOND UNIDADE	1,00	7.980,390	7.980,39
270306	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: HÉLICE - Marca.: M UNIDADE	1,00	877,210	877,21
270307	ODERFER LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: MOTOR HÉLICE - Mar UNIDADE	1,00	3.135,980	3.135,98
270308	ca.: HYBEL LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : COMPRESSOR AR UNIDADE	1,00	2.164,380	2.164,38
270312	- Marca.: DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : FILTRO AR CAB UNIDADE	1,00	21,110	21,11
270314	INE - Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGUEIRA 6 MT UNIDADE	4,00	28,750	115,00
270315	- Marca.: BALFLEX LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGUEIRA 8 MT UNIDADE	4,00	31,340	125,36
270317	- Marca.: BALFLEX LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGUEIRA 10 MT UNIDADE	4,00	36,780	147,12
270318	- Marca.: BALFLEX LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONEXÃO 6 - UNIDADE	5,00	15,590	77,95
270319	Marca.: ELKAFLEX LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONEXÃO 8 UNIDADE	5,00	16,790	83,95
270321	- Marca.: ELKAFLEX LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONEXÃO 10 UNIDADE	5,00	16,790	83,95
270322	- Marca.: ELKAFLEX LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : PRESSOSTATO - M UNIDADE	2,00	52,380	104,76
270348	arca.: DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CORREIA - Marca UNIDADE	2,00	32,740	65,48
270351	.: CONTINENTAL LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ROLAMENTO - Mar UNIDADE	3,00	28,000	84,00
270352	ca.: SKF LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : SELO - Marca.: UNIDADE	3,00	15,200	45,60
270354	DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : EVAPORADOR - Ma UNIDADE	1,00	154,200	154,20
270384	rca.: HDS LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : VENTILADOR - Ma UNIDADE	1,00	138,400	138,40
270385	rca.: DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : BOTÃO ACIONAME UNIDADE	1,00	174,530	174,53
270387	NT0 - Marca.: DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : GAS - Marca.: H UNIDADE	2,00	418,780	837,56
270388	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : FILTRO SECADO UNIDADE	2,00	26,100	52,20
270390	R - Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : BOMBA OLEO HID UNIDADE	1,00	3.560,980	3.560,98
270392	RÁULICO - Marca.: MARRUCCI LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : LUVA ACOPLAMEN UNIDADE	2,00	59,170	118,34
270395	TO - Marca.: ACRIFLEX LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ANEL VEDAÇÃO - UNIDADE	3,00	19,030	57,09
270396	Marca.: DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : GUIA - Marca.: UNIDADE	3,00	41,520	124,56
270400	DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : RETENTOR - Marc UNIDADE	3,00	9,830	29,49
270402	a.: SABÓ LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : JUNTA DE VEDAÇÃ UNIDADE	1,00	251,630	251,63
270403	O PARA BRISA - Marca.: AUTOGLASS LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : PARA BRISA - Ma UNIDADE	2,00	693,960	1.387,92
270404	rca.: EGOPARABRISAS LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : VARETA - Marca. UNIDADE	4,00	169,530	678,12

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



270405	: CUMMINS LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : TAMPA - Marca.: UNIDADE	1,00	80,560	80,56
270406	CUMMINS LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : FILTRO - Marca. UNIDADE	1,00	113,440	113,44
270407	: TECFIL LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : DISCO SINTERIZA UNIDADE	3,00	189,380	568,14
270408	DO - Marca.: MIBA LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : PLACA - Marca.: UNIDADE	3,00	493,570	1.480,71
270409	MIBA LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ANEL KT - Marc UNIDADE	1,00	193,610	193,61
270410	a.: DENSO LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGA DE EIX UNIDADE	1,00	4.868,620	4.868,62
270412	O - Marca.: CAFIL LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONE KT - Mar UNIDADE	2,00	185,590	371,18
270414	ca.: SKF LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : VEDAÇÃO C - Mar UNIDADE	1,00	271,420	271,42
270415	ca.: AGILE LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : UNIDADE INJETOR UNIDADE	2,00	4.532,150	9.064,30
270416	A - Marca.: BOSCH LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : BICO INJETOR - UNIDADE	4,00	592,660	2.370,64
270418	Marca.: BOSCH LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ANEL - Marca.: UNIDADE	1,00	21,840	21,84
270419	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CAPA KT - Mar UNIDADE	2,00	115,830	231,66
270421	ca.: SKF LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : REPARO - Marca. UNIDADE	1,00	420,420	420,42
281016	: SKF LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORAS New Holland 170b: PARA UNIDADE	4,00	20,940	83,76
281046	FUSO CABEÇOTE - Marca.: FIBAM LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA 120k: PARAFUSO CABEÇOTE UNIDADE	4,00	25,020	100,08
281310	- Marca.: FIBAM LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR - Marca.: SA UNIDADE	2,00	89,670	179,34
283326	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ENGRENAGEM REDUTOR CIR UNIDADE	1,00	2.190,970	2.190,97
	CULAR - Marca.: MOTTINI			
270422	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : UNHA ESCARIFICADO UNIDADE	4,00	35,240	140,96
270463	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO PIS UNIDADE	3,00	35,040	105,12
270464	TÃO DE ELEVACÃO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO PIS UNIDADE	3,00	35,040	105,12
270465	TÃO DE GIRO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO GIR UNIDADE	3,00	34,540	103,62
270466	O DE ARTICULAÇÃO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO E UNIDADE	3,00	34,540	103,62
270467	SCARIFICADOR LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILIN UNIDADE	4,00	209,700	838,80
270468	DRO DE ELEVACÃO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILIND UNIDADE	4,00	209,700	838,80
270469	RO DE GIRO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARRO DO CILIN UNIDADE	4,00	209,700	838,80
270470	DRO DO ESCARIFICADOR LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : SUPORTE DO ESC UNIDADE	4,00	102,620	410,48
270471	ARIFICADOR LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CORRENTE DE TRACÁ UNIDADE	2,00	418,380	836,76
270472	O DO TANDER LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DO CUB UNIDADE	4,00	313,450	1.253,80
270473	O DO TANDER LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROLAMENTO CENTRA UNIDADE	4,00	139,740	558,96
270474	L DO TANDER LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROTULA DO EMBUCH UNIDADE	4,00	116,030	464,12
270475	AMENTO DIANTEIRO (MANCAL) LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PARAFUSO COM PO UNIDADE	43,00	3,700	159,10
270481	RCA DA LAMINA LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE ELEVAÇÁ UNIDADE	2,00	75,020	150,04
270482	O DA LAMINA LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE DESLOCA UNIDADE	2,00	77,310	154,62
270492	MENTO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE ARTICUL UNIDADE	2,00	82,960	165,92
270509	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE INCLINA UNIDADE	2,00	85,320	170,64
270510	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE OLHAU UNIDADE	3,00	88,480	265,44
270511	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CILINDRO DE ELEV UNIDADE	3,00	209,750	629,25
270512	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CILINDRO DE DESL UNIDADE	3,00	209,750	629,25
270513	OCAMENTO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BASE DA LAMINA UNIDADE	4,00	767,010	3.068,04
270514	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CALÇO DESLIZANTE UNIDADE	5,00	121,060	605,30
270515	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE SUSTENTA UNIDADE	4,00	116,950	467,80
270516	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE ELEVAÇÁ UNIDADE	3,00	111,590	334,77
270517	O DO ESCARIFICADOR LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BRAÇO FIXO DO UNIDADE	3,00	108,630	325,89
270518	ESCARIFICADOR LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BOMBA HIDRAULICA UNIDADE	1,00	453,370	453,37
270519	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : OLEO LUB. 15W-40 UNIDADE	14,00	31,510	441,14
270520	20 LITROS MOTOR DIESEL LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : OLEO HIDRAULICO UNIDADE	18,00	35,040	630,72
270521	68 20 LITROS LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO DE AR EX UNIDADE	7,00	7,710	53,97
270522	TERNO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO DE AR I UNIDADE	7,00	7,710	53,97
270523	NTERNO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO LUBRIFIC UNIDADE	4,00	10,450	41,80
270524	ANTE LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO DE COMB UNIDADE	4,00	8,930	35,72
270525	USTIVEL			

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



270530	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BARRA DA DIREÇ	UNIDADE	2,00	80,040	160,08
270531	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : LAMINA BICO DE	UNIDADE	2,00	262,220	524,44
	PATO				
270532	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : LAMINA RETA COM	UNIDADE	2,00	241,610	483,22
	FURO				
270533	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : UNHA DO ADAPTA	UNIDADE	7,00	10,530	73,71
270534	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PARAFUSO DO ADA	UNIDADE	29,00	3,210	93,09
	PTADOR				
270535	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DA COCHA	UNIDADE	1,00	73,670	73,67
270536	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE GIRO	UNIDADE	1,00	70,190	70,19
270537	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO CENTRAL DO	UNIDADE	1,00	69,570	69,57
270538	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO CENTRAL DA	UNIDADE	1,00	81,010	81,01
	ARTICULAÇÃO				
270539	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILIND	UNIDADE	3,00	197,130	591,39
	RO DE ELEVAÇÃO				
270540	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILIND	UNIDADE	3,00	195,130	585,39
	RO DE GIRO ESTABILIZADO				
270541	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILIND	UNIDADE	3,00	192,090	576,27
	RO DE ARTICULAÇÃO				
270542	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILIN	UNIDADE	3,00	199,420	598,26
	DRO DE INCLINAÇÃO				
270543	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DO DIF	UNIDADE	2,00	124,030	248,06
	ERENCIAL				
270544	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DA TRA	UNIDADE	2,00	126,280	252,56
	NSMISSÃO				
270545	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO CI	UNIDADE	3,00	60,890	182,67
	LINDRO DE ELEVAÇÃO				
270546	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO CIL	UNIDADE	3,00	58,430	175,29
	INDRO DE INCLI NAÇÃO				
270547	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RADIADOR	UNIDADE	1,00	322,620	322,62
270768	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : HÉLICE	UNIDADE	1,00	101,240	101,24
270769	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MOTOR HÉLICE	UNIDADE	1,00	266,190	266,19
270779	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA FILTRO DE	UNIDADE	1,00	66,890	66,89
270804	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : SILENCIOSO	UNIDADE	2,00	59,690	119,38
270807	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : COTOVELO SILENCIOSO	UNIDADE	2,00	52,990	105,98
270811	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	697,530	697,53
270812	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DA POLIA C	UNIDADE	1,00	418,470	418,47
	/PISTA				
270813	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : POLIA DO MOTOR	UNIDADE	1,00	418,760	418,76
270814	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : TURBINA	UNIDADE	1,00	209,080	209,08
270815	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RADIADOR ÓLEO	UNIDADE	1,00	211,060	211,06
270816	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CORREIA DO ALTERNAD	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270817	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : TENSOR DO ALTERNADO	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270818	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270819	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : JUNTA ESFÉRICA	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270820	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BOMBA DO ALIMENTADO	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270821	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : TUBO DA BOMBA	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270833	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ENGRENAGEM DA BOMBA	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270835	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : SELENÓIDE DE PARADA	UNIDADE	1,00	69,700	69,70
270837	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : SUPORTE COM BICO IN	UNIDADE	2,00	69,700	139,40
	JETOR				
270840	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	1,00	139,590	139,59
270843	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ALTERNADOR	UNIDADE	1,00	69,830	69,83
270845	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CILINDRO DE DIREÇÃO	UNIDADE	1,00	209,480	209,48
270846	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CONVERSOR	UNIDADE	1,00	3.141,820	3.141,82
270847	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : DIAFRAGMA	UNIDADE	2,00	211,230	422,46
270848	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : DISCO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	5,00	69,830	349,15
270849	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	5,00	69,830	349,15
270853	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BOMBA DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	1,00	209,480	209,48
270857	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROLAMENTO DO MUNHÃO	UNIDADE	2,00	209,470	418,94
270863	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DO CUBO	UNIDADE	2,00	349,260	698,52
270866	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROLAMENTO EXTERNO	UNIDADE	1,00	349,260	349,26
270868	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROLAMENTO INTERNO	UNIDADE	1,00	241,550	241,55
270870	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CARDAN	UNIDADE	1,00	321,200	321,20
270874	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINHÃO DO CÍRCULO	UNIDADE	1,00	558,580	558,58
270876	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : DISCO DE FREIO	UNIDADE	7,00	115,770	810,39
270889	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : COROA E PINHÃO	UNIDADE	1,00	872,650	872,65
270898	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROLAMENTO LATERAL	UNIDADE	1,00	199,300	199,30
270900	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FLANGE DO PINHÃO	UNIDADE	1,00	241,140	241,14
270902	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROLAMENTO DIANT. DO	UNIDADE	1,00	132,550	132,55
	PINHÃO				
270938	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : JG DE PASTILHA DE F	UNIDADE	1,00	115,960	115,96
	REIO				
270940	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CONJUNTO DE FREIO	UNIDADE	1,00	341,260	341,26
270942	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO FREIO	UNIDADE	1,00	115,420	115,42
270944	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BOMBA DE FREIO	UNIDADE	1,00	208,400	208,40
270949	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : VÁLVULA DE FREIO HI	UNIDADE	1,00	131,790	131,79
	DRAULICA				
270952	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : VÁLVULA DO PEDAL	UNIDADE	1,00	115,570	115,57
270954	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DA VÁVULA DO	UNIDADE	1,00	147,030	147,03
	PEDAL				
270963	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : VÁLVULA DO SELENÓIDE	UNIDADE	1,00	87,820	87,82
270969	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MOTOR HIDRAULICO TR	UNIDADE	1,00	318,550	318,55
	ACAO CIR				
270971	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ENGRENAGEM REDUTOR	UNIDADE	1,00	278,000	278,00
	CIRCULAR				
270973	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PARAFUSO DA ENGREN	UNIDADE	6,00	9,010	54,06
270980	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : EIXO SEM FIM	UNIDADE	1,00	481,320	481,32
270983	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : AMORTECEDOR CAPÔ	UNIDADE	1,00	59,760	59,76
270984	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	1,00	45,560	45,56
270987	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA:TERMINAL CILINDRO DI	UNIDADE	1,00	164,470	164,47
	REÇÃO				
270989	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA:TERMINAL BARRA DIREÇ	UNIDADE	1,00	68,920	68,92

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



270992	AO LADO DIREITO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: TERMINAL BARRA DIRE	UNIDADE	1,00	68,920	68,92
270995	ÇÃO LD ESQUERDO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: EIXO CUBO RODA TRAS	UNIDADE	1,00	303,940	303,94
270997	EIRO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: EIXO COROA ALUMÍNIO	UNIDADE	1,00	394,840	394,84
270999	CIRCO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: COROA CENTRO TANDER	UNIDADE	1,00	1.306,960	1.306,96
271001	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ART	UNIDADE	2,00	199,260	398,52
271002	ICULAÇÃO LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CANTO LÂMINA 5/8" 5	UNIDADE	7,00	59,710	417,97
271005	F 3/4" LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: PARAFUSO CANTO LÂMI	UNIDADE	36,00	7,090	255,24
271010	NA 3/4" X 2/ 1.4" LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: PORCA PARAFUSO CANT	UNIDADE	36,00	3,070	110,52
271038	O LÂMINA 3/4" LOTE I: SERVIÇOS PA CARREGADEIRA: PNEU 17.5 R-25 R	UNIDADE	4,00	89,020	356,08
271090	UN KING LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA DO C	UNIDADE	3,00	59,130	177,39
271097	ILINDRO DE GIRO LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA DE	UNIDADE	4,00	64,820	259,28
	SUCÇÃO DO GRUPO DE VALV				
	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA DE SUCCÃO DO GRUPO DE VALVULAS				
271099	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: DISCO DE FREIO	UNIDADE	4,00	228,950	915,80
271101	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PLACA DE FREIOS	UNIDADE	4,00	240,150	960,60
271103	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARD	UNIDADE	4,00	59,580	238,32
	AN DIANTEIRO				
271105	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARD	UNIDADE	4,00	68,800	275,20
	AN TRAZEIRO				
271107	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA DE ELEVAÇÃ	UNIDADE	1,00	150,030	150,03
	O DUPLA				
271108	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: GRUPO DE VALVULA	UNIDADE	2,00	127,490	254,98
271109	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: VALVULA DE ALI	UNIDADE	2,00	120,710	241,42
271111	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DA	UNIDADE	3,00	105,040	315,12
	BALANÇA				
271112	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PINO DE ELEVAÇÃ	UNIDADE	3,00	112,740	338,22
271113	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PINO DE INCLINAC	UNIDADE	3,00	118,500	355,50
271115	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DA TRANSM	UNIDADE	4,00	8,840	35,36
	ISSÃO				
271116	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO LUBRIFICA	UNIDADE	4,00	8,840	35,36
271118	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR EX	UNIDADE	7,00	8,840	61,88
	TERNO				
271120	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR IN	UNIDADE	7,00	8,840	61,88
	TERNO				
271121	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE COMB	UNIDADE	4,00	8,840	35,36
	USTIVEL				
271129	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO HIDRAULIC	UNIDADE	4,00	9,650	38,60
271135	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: HÉLICE MOTOR	UNIDADE	1,00	101,420	101,42
271138	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CORREIA	UNIDADE	2,00	70,150	140,30
271140	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÁGUA	UNIDADE	1,00	322,490	322,49
271143	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA FILTRO A	UNIDADE	1,00	71,340	71,34
271145	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: SUPORTE VENTILADOR	UNIDADE	1,00	116,110	116,11
271146	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: POLIA VENTILADOR	UNIDADE	1,00	138,420	138,42
271149	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: TAMPA CARCACA	UNIDADE	1,00	76,610	76,61
271150	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CARCACA DISTRIBUIC	UNIDADE	1,00	171,360	171,36
271152	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: RECUPERAR TURBINA	UNIDADE	1,00	1.045,350	1.045,35
271153	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CABECOTE FILTRO	UNIDADE	1,00	59,680	59,68
271157	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÓLEO	UNIDADE	1,00	87,860	87,86
271159	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: EMBOLO CABECOTE	UNIDADE	1,00	45,600	45,60
271170	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MOLA EMBOLO	UNIDADE	1,00	41,350	41,35
271172	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: VÁLVULA EMBOLO	UNIDADE	1,00	68,970	68,97
271174	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BIELA	UNIDADE	1,00	77,280	77,28
271176	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CABO ACELERADOR	UNIDADE	1,00	84,830	84,83
271177	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	68,920	68,92
271180	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: TUBO CONJUNTO	UNIDADE	1,00	45,430	45,43
271181	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA	UNIDADE	1,00	61,980	61,98
271183	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: TUBO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1,00	45,650	45,65
271186	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	557,390	557,39
271192	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE DA BOMBA	UNIDADE	1,00	101,580	101,58
271193	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE 24V	UNIDADE	1,00	101,580	101,58
271194	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: INJETOR	UNIDADE	2,00	77,280	154,56
271195	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: ALTERNADOR	UNIDADE	1,00	87,820	87,82
271196	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MOTOR PARTIDA	UNIDADE	1,00	170,740	170,74
271197	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	1,00	45,520	45,52
271198	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CABO TRANSMISSÃO	UNIDADE	1,00	199,280	199,28
271200	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: JUNTA ESFÉRICA	UNIDADE	1,00	73,740	73,74
271202	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: PNEU 1400 24	UNIDADE	7,00	89,130	623,91
271204	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: REVISÃO AR	UNIDADE	2,00	251,710	503,42
	CONDICIONADO				
271220	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: LAMINA CURVA	UNIDADE	7,00	159,560	1.116,92
	PATROL				
271221	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM T	METRO	3,00	70,940	212,82
	RAMA 2TA 06-06 3/8"				
271224	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM T	METRO	3,00	70,940	212,82
	RAMA 2TA 08-08 1/2"				
271225	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM T	METRO	3,00	70,940	212,82
	RAMA 2TA 10-10 5/8"				
271226	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM T	METRO	3,00	70,940	212,82
	RAMA 2TA 12-12 3/4"				
271228	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM T	METRO	3,00	70,940	212,82

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

UP

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



271229	RAMA 2TA 16-16 1"	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM T	METRO	3,00	70,940	212,82
271231	RAMA 2TA 20-20 1 1/4"	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM T	METRO	3,00	70,940	212,82
271232	RAMA 2TA 24-24 1 1/2"	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE PORCA GIR	UNIDADE	6,00	45,540	273,24
271233	ATÓRIA FJ6XFJ8	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIR	UNIDADE	6,00	45,540	273,24
271236	ATÓRIAA JIC X FJ-8.6	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIR	UNIDADE	6,00	45,540	273,24
271237	ATÓRIAA JIC X FJ-12.12	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIR	UNIDADE	6,00	45,540	273,24
271239	ATÓRIAA JIC X FJ- 16.16	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE GIRATÓRI	UNIDADE	6,00	45,540	273,24
271242	O FLR20.20	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE 90° 12.	UNIDADE	6,00	45,540	273,24
271244	NDICIONADO	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: REVISÃO AR CO	UNIDADE	2,00	383,800	767,60
271246	NTIVA	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: REVISÃO FREIO	UNIDADE	3,00	1.534,950	4.604,85
271247	NTIVA	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: REVISÃO PREVE	UNIDADE	4,00	558,250	2.233,00
271249	IRA HIDRÁULICA	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: TROCAR MANGUE	UNIDADE	9,00	209,410	1.884,69
271252	O HIDRÁULICO	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: TROCAR CILIDR	UNIDADE	9,00	418,760	3.768,84
271253	DO CABECOTE	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: TROCAR JUNTA	UNIDADE	2,00	418,760	837,52
271254		LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: BALANCEAMENTO	UNIDADE	24,00	125,690	3.016,56
271257		LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: BOMBA INJETOR	UNIDADE	1,00	3.837,480	3.837,48
271259		LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: MOTOR DE PART	UNIDADE	1,00	767,680	767,68
271261		LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: ALTERNADOR	UNIDADE	1,00	628,030	628,03
271263		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	175,300	175,30
271264		: BLOCO - PLAINAR BASE E				
271264		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	180,800	180,80
271268		: BLOCO - ENCAMISAR CILINDR				
271268		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271268		: BLOCO - ENCAMISAR CILINDROS				
271268		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	234,740	234,74
271271		: BLOCO - RETIFICAR E BRUN				
271271		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	115,040	115,04
271271		: BLOCO - BRUNIR CILINDRO				
271272		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271272		: BLOCO - BRUNIR CILINDRO COM 60º				
271272		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	419,870	419,87
271272		: BLOCO - FAZER PROJEÇÃO D				
271272		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271272		: BLOCO - FAZER PROJEÇÃO DE CAMISA				
271273		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	581,120	581,12
271273		: BLOCO - MANDRILHAR E REB				
271273		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271273		: BLOCO - MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAIS				
271275		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	629,550	629,55
271275		: BLOCO - RABRIR CILINDRO				
271277		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	454,850	454,85
271277		: VIRABREQUIM - RETIFICAR				
271278		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	106,370	106,37
271278		: VIRABREQUIM - POLIR				
271280		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	5,00	76,950	384,75
271280		: BIELA - RETIFICAR E REI				
271280		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271280		: BIELA - RETIFICAR E REIXAR FERRO CADA				
271281		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	5,00	29,290	146,45
271281		: BIELA - MANDRILHAR E COL				
271281		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271281		: BIELA - MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA CADA				
271282		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	2,00	90,020	180,04
271282		: COMANDO - RETIFICAR E P				
271285		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	28,110	28,11
271285		: COMANDO POLIR				
271287		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	11,00	7,010	77,11
271287		: CABECOTE - RETIFICAR E RE				
271287		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271287		: CABECOTE - RETIFICAR E REBAIXAR E REBAIXAR SEDE CADA				
271288		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	11,00	7,010	77,11
271288		: CABECOTE - RETIFICAR ASSEN				
271288		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271288		: CABECOTE - RETIFICAR ASSENTO PONTA DE VÁLVULA CADA				
271293		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	11,00	7,010	77,11
271293		: CABECOTE COLOCAR GUIAS E				
271294		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	168,870	168,87
271294		: CABECOTE PLAINAR BASE SO				
271294		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271294		: CABECOTE PLAINAR BASE SOB MEDIDA CADA				
271295		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	174,890	174,89
271295		: CABECOTE ESMERILAR E MONTA				
271295		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :				
271295		: CABECOTE ESMERILAR E MONTAR E TESTAR CADA				
271296		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	210,050	210,05
271296		: CABECOTE TESTAR CABECOTE				
271297		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	2.096,090	2.096,09
271297		: MÃO DE OBRA MONTAGEM C				
271297		LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS : MÃO				
271297		DE OBRA MONTAGEM COMPLETA E AJUSTE				

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



271298	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	108,820	108,82
	: MÃO DE OBRA LAVAGEM QU				
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS : MÃO				
	DE OBRA LAVAGEM QUIMICA				
271299	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	1.047,930	1.047,93
	: MÃO DE OBRA TIRAR COLO				
271300	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	561,240	561,24
	: MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E				
271301	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	1,00	174,660	174,66
	: MÃO DE OBRA PINTURA E				
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS : MÃO				
	DE OBRA PINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR				
271302	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS : UNIDADE	UNIDADE	1,00	1.048,130	1.048,13
	SERVIÇOS REVISÃO DO TANDER				
283315	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: CABO TRANSMISSA	UNIDADE	1,00	189,490	189,49
283318	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: CAPA KT TANDER	UNIDADE	1,00	85,230	85,23
283320	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: GUIA	UNIDADE	3,00	28,720	86,16
283322	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR	UNIDADE	3,00	8,290	24,87

VALOR GLOBAL R\$ 439.237,54

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

1. O valor deste contrato é de **R\$ 439.237,54** (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
2. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento do(s) produto(s) devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços, desde que solicitado pela Contratada.
3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-048PMP, realizado com fundamento do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2.000 e alterações posteriores, do Decreto Federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal 071/2014 e alterações posteriores, do Decreto Federal 8.538/2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Durante a execução do contrato poderá haver inclusão de mais veículos que a SEMOB venha a adquirir, observando-se sempre aos interesses da Administração;

2. A contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando a eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados;

3. Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos veículos abrangem todos os itens que sejam passíveis de manutenção**, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, Sistema hidráulico, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, ar condicionado, **enfim, todos os componentes dos veículos** já especificados no processo, inclusive de veículos que venham a ser incorporados à frota durante a vigência contratual;

4. Em relação às especificações dos produtos, todas as características são apenas para referência de desempenho, qualidade e produtividade;

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de manutenção a serem realizados incluem:

5.2. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação dos veículos pesados e Máquinas.

5.3. Fornecimento de peças originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

5.4. A manutenção de veículos deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

5.5. Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes em planilhas fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços.

5.6. Os serviços deverão ser executados mediante ordens de serviços emitidas pela SEMOB. Somente após o recebimento da ordem de serviços a contratada está autorizada a iniciar os serviços de forma imediata. As ordens de serviços serão emitidas conforme as demandas da SEMOB.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.7. Os fornecimentos das peças serão conformes as demandas da SEMOB e mediante ordens de serviços, a contratada tem no máximo 3 (três) dias para atender à solicitação da ordem de serviço e no ato da entrega das peças a SEMOB irá disponibilizar um servidor devidamente autorizado para o recebimento e conferência das peças e análises das condições das mesmas.

5.8. O fornecimento de peças e serviços para a manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e Máquinas será feita de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo licitatório.

1.2 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

1.3 - Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar serviços e/ou fornecimento em suas dependências.

1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

1.5 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

1.6 - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

1.7 - Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na formulação de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.3 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a contratante.

1.4 - A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

1.5 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento tanto na execução como na prestação dos serviços.

1.6 - A contratada deverá garantir que toda peça esteja em conformidade com orientações do manual de instruções do fabricante.

1.7 - A contratada deverá usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.

1.8 - A contratada deverá relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

1.9 - A contratada deverá executar os serviços conforme a demanda da Contratante, SOMENTE MEDIANTE Ordem de Serviço.

1.10 - A contratada deverá executar os serviços no prazo determinado.

1.11 - A contratada poderá exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratante, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto e execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

W

df



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

1. A Contratada deverá fornecer garantia de:

1.1. 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);

1.2. Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses.

1.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.

1.4. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

1.5. Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 3(três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela SEMOB;

1.6. Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da SEMOB.

1.7. Todos os serviços executados e peças ou materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

1.8. A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus (combustíveis e outros gastos) à Contratante.

1.9. Todos os gastos com estadia, alimentação, transportes, despesas trabalhistas e etc, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Secretaria Municipal de Obras para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

4

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

3. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. Dotação a ser definida no momento da emissão dos correspondentes contratos a ser designada no Exercício 2021 Atividade 1301.041223000.2.110 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ R\$ 352.568,95, Exercício 2021 Atividade 1301.041223000.2.110 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 86.668,59, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

1.2. No caso de as notas(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

1.4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

1.5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

up

fh



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

1.6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

1.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

1.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

1.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste objeto.

1.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

1.11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

1.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste contrato.

2.1. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

64

ful



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.2. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra/Serviço;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 da cláusula acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2020-048PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. WANTERLOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

TRATORAMA PEÇAS E SERV. MANUT. EM VEIC. AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ Nº 83.776.054/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Geyce Pereira Costa
Geyce Pereira Costa
CPF: 019.014.292-88

2. Vanessa de Sousa dos Santos
Vanessa de Sousa dos Santos
CPF: 054.372.682-70

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000